

Aviso de Contratação 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	180377-ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	MAYARA ASSIS CARVALHO	28/05/2025 16:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00067633/2025-62

1. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. 25/2025 - Nº da Compra 90012/2025 - SEI 058.00067633/2025-62

CONTRATANTE (UASG)

180377 - 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

OBJETO

Aquisição de Bens Permanentes

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.070,25 (sessenta e dois mil e setenta reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO

Dia 04/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..
2. REGISTRO DE PREÇOS..
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.
5. FASE DE LANCES..
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS..
7. HABILITAÇÃO..
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..
10. CONTRATAÇÃO..
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEGUNDA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025

(Processo Administrativo n.º 25/2025 – SEI 058.00067633/2025-62)

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas – UGE 180377, situada na Rua Oswaldo Oscar Barthelson, nº 713, Jardim Pauliceia, Campinas SP, CEP 13060-080, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *caput*, **inciso II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 09h até 15h

Link: compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de material permanente para o Plantão Policial de Indaiatuba, conforme emenda Parlamentar 2025.262.63796, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1.Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de registro de preços.

3 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.3.2. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa eletrônica, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, correspondendo ao menor preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado na subdivisão subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *01(um por cento)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 - JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, caso o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois)

dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Aviso como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12.

1) Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

3) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

5) Para infrações descritas no item 11.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

6) Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

7) Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

8) Para infrações descritas no item 11.1.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2.. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: [e-mail: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br (setor de licitações).

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico compras.gov.br.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.13.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

12.13.3. ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;

12.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

12.13.5. ANEXO V - Planilha Orçamentária.

.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICENTE BEZERRA DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 16:33:27.

MAYARA ASSIS CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 16:32:40.

LUIS CARLOS DUARTE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 16:34:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ilovepdf_merged.pdf (259.54 KB)
- Anexo II - MINUTA_NOTA_DE_EMPENHO 2025.pdf (609.16 KB)
- Anexo III - planilha proposta.pdf (416.81 KB)
- Anexo IV - ilovepdf_merged (1).pdf (446.43 KB)
- Anexo V - planilha orcamentaria.pdf (497.92 KB)

Termo de Referência 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	180377-ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	MAYARA ASSIS CARVALHO	28/05/2025 14:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00067633/2025-62

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de consumo para equipar as unidades policiais subordinadas a 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I T E M	MATERIAL	CAT. MAT.	NAT. DESPESA	DESC.	QUANT.	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Piso/teto, Inverter; Com Capacidade: 60.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 2700 M3/h; Voltagem: 220v , Bifasico, 60hz; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Externa e 01 Unidade Evaporadora Interna; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de	293924	44905234	UNIDADE	1	R\$ 10.586,44	R\$ 10.586,44

	Garantia Em Portugues, Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;						
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Bifasico;	355744	44905234	UNIDADE	6	R\$ 2.420,00	R\$ 14.520,00
3	Umificador de Ambiente; Modelo Industrial, Portatil, Com Rodizios; Com Funcoes Climatizador, Umificador, Ventilador; para Area Minima 50 M2; Reservatorio Com Capacidade Minima 100l; Bivolt (127/220 V); Potencia Minima 280 W; Dimensões Aprox. (140 x 85 x 46) Cm; Acompanha Manual de Instrucoes; Garantia Minima 12 Meses;	628049	44905234	UNIDADE	2	R\$ 1.319,40	R\$ 2.638,80
	Televisao; Smart Tv Uhd 4k Colorida Com Hdr e Modo Filmmakersistema Padrao de Cores Ntsc, Pal-m/n, Sbtvd; Conversor Digital Integrado; Tela Plana Em Led, Frequencia Monitor 60hz; de Tamanho 60						

4	Polegadas; Com Resolucao de 3840 x 2160 Pixels - 4k Tecnologia Uhd Com Upscaler; Borda Infinita; 60 Polegadas = 152,4 Cm; Com Sistema Operacional, Active Hdr, Inteligenciaartificial para Controle de Imagem e Som; Espelhamento de Tela Via Miracast Overlay, Assistente de Voz Alexa e Google Assistente; Com Funcao Airplay2 & Homekit (works With) e Edicao Inteligente de Apps; Com 3 Entradas Hdmi 2.0, 02 Usb 2.0, 01 Ethernet (lan) e 01 Rf; Conexao de Saida: Digital Optica; Com Conectividade Bluetooth 5.0 e Wifi; Com Recepcao para Sinal Digital, Com Sintonizador Digital (isdb-t), data Broadcasting (ginga) e Sintonizador Analogico; Sistema de Cores Dinamicas, Reducao de Ruído, Acentua Contraste, Redimensionamento de Tela; Controle Remoto Inteligente e Com Comando de Voz, Padrao do Fabricante; Voltagem Bivolt (100-240v) e Frequencia de 60 Hz; Audio Dolby Digital Plus, Potencia de 20w, 2 Alto Falantes; Consumo Aproximado de Energia de 150w; Medindo Aproximadamente Com Suporte 1356 x 852 x 269mm (lxxp) e 1356 x 783 x 57,5 Mm (lxxp) Sem Suporte; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues e Guia de Instalacao Rapida; Fornecido Com Contole Remoto, Pilhas para o Controle, Cabo de Forca Padrao Abnt, Suporte de Mesa; 220v	430109	44905234	UNIDADE	2	R\$ 3.536,80	R\$ 7.073,60
	Maquina de Cafe; Maquina para Graos e Po; Funcionamento Eletrico/automatica; Em Metal Abs; Medindo No Minimo (21,5 x						

5	38,1 x 43)cm; Com Potencia Minima de 1850 W; Pressao de 15 Bar; para Rendimento Minimo de 500gr Cafe; 2,5 Litros de Agua; Prata Com Detalhes Em Preto; Tensao de Alimentacao 220v;	444161	44905234	UNIDADE	2	R\$ 4.489,88	R\$ 8.979,76
6	Bebedouro Eletrico; de Coluna, para Garrafao de 20l; Gabinete Em Aco Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Sendo Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35) cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 110/220v (bivolt), Potencia 145w, Frequencia de 60hz, Capacidade Minima de 4l/h de Agua Gelada; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	402920	44905234	UNIDADE	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
7	Sistema Eletronico de Controle de Fila; Painel Eletronico Modelo Interno, Interface Visual e Sonora,mostradores No Padrao 4", Com 3 Digitos P /senha; 32x21x4,5 Cm, Visibilidade Minima 25m; Alarme Sonoro Em Cada Chamada, Permitindo a Regulagem de Seu Volume; Console para Auto-servico Acionamento Sem Fio Atraves de Controle Remoto Por Radio Frequencia; Impressora de Senha Nao Se Aplica; Com Memoria Retentiva do Ultimo Numero Chamado,com Suporte de Fixacao do Painel, Alimentacao Bivolt; Garantia 12 Meses On-site, Inclui Serviço de Instalação.; 220v	615754	44905220	UNIDADE	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00

Fragmentadora; Modelo para Escritorio; Confeccionada Em Polimeros e Metal; Acabamento Em Pintura Eletrostatica; Bases Com 4 Rodizios para Locomocao; Abertura Insercao de Folhas Medindo Minimo de 240mm; Com Abertura Independente para Cds/dvds e Cartoes de Credito; Com Capacidade para Fragmentar No Minimo 130 Folhas (75g/m2) Em Modo Automatico; Nivel de Seguranca P4, de Acordo Com Norma Din-66.399/12, Particula Maximo 160mm2 (4x40mm); Corte Nivel Seguranca Cd/dvd-o3, de Acordo Norma Din-66399/12, Particulas Maximo 320mm2 (4x80mm); Corte Nivel Seguranca Cartao/disquete-t3,d. acordo Norma Din66399/12, particula Maximo 320mm2 (4x80mm); Com Reverso Automatico, Com Sensor Automatico de Presenca do Papel e Atolamento; Acionamento Por Botao Liga /desliga/reverso; Funcionamento Continuo, Com Parada para Resfriamento; Nivel de Ruído Maximo 60 Db/a Conforme a Norma Nbr-10152/87 Vigente; Todas As Navalhas e Cilindros de Corte Todos Em Aco; Todos Os Pentes Raspadores Metalicos; Com Bloqueador de Acesso As Laminas; Todas As Engrenagens Metalicas; Lixeira Com Capacidade Minima para 26 Litros; Contendo Sensor Automatico de Cesto Cheio; Cabos Com Minimo de 75 Cm e Plug Trifasico, Todosde Acordo Com Nbr-14136/12 Vigente; Voltagem 220v; Com Aterramento Conforme Norma Nbr-14.136/2012-vigente; Acompanha Manuais Em	290503	44905234	UNIDADE	3	R\$ 5.612,55	R\$ 16.837,65
--	--------	----------	---------	---	--------------	------------------

Portugues; Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega do Produto; Com Assistencia Tecnica do Sistema Balcao;						
TOTAL						R\$ 62.070,25

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180(cento e oitenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação está na necessidade de aquisição de eletrodomésticos que representa um investimento imprescindível na qualidade do serviço público, na valorização dos servidores e na eficiência do atendimento à comunidade.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, de acordo com artigo único das disposições transitórias do decreto estadual 67.689 de 03 de maio de 2023 conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O material deverá estar de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

3.2. A aquisição do material será através de **dispensa de licitação eletrônica com disputa**, com entrega em dez dias úteis.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega deverá ser realizada em dez dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega imediata, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS situado na RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 713, JARDIM PAULICEIA, CAMPINAS/SP, CEP 13060-080 - de segunda à sexta - das 10:00 às 17:00hs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco)dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/a no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato .

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com disputa, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do

fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos. 8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.11. Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. Microempreendedor Individual - MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.18. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.19. Agricultor familiar : Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.20. Produtor rural pessoa física : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.21. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples ;

8.33. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.33.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando :

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.34.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.34.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.34.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia ;

8.36.1.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.37. Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional competente, em plena validade ;

8.37.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.38. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.38.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante ;

8.38.2.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.38.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.39. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.40. Tratando-se de consórcio:

8.40.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.40.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.40.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.40.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio ;

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.41.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

- 8.41.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- 8.41.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.41.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 62.070,25

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 62.070,25 (sessenta e dois mil e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/180377;
- II. Fonte de Recursos: 150010001;
- III. Programa de Trabalho: 04127512522720000;
- IV. Elemento de Despesa: 449052.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICENTE BEZERRA DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 14:08:12.

MAYARA ASSIS CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 14:06:59.

LUIS CARLOS DUARTE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 14:09:14.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
19/2025	180377	Rascunho	MAYARA ASSIS CARVALHO
Título: Aquisição de material permanente para o Plantã Policial de Indaiatuba			
Observações:			
Total de itens cotados: 8		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 62.070,2400	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

293924 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Fixado No Teto , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 H

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 11,9740%

Desvio Padrão: 1344,4554

Maior Preço: R\$ 13.099,0000

R\$ 9.999,0000

R\$ 11.228,1467

R\$ 10.586,4400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AR CERTO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 10.586,4400	22/05/2025	Sim
2	III	DUFRIO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 9.999,0000	22/05/2025	Sim
3	III	FRIGELAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 13.099,0000	22/05/2025	Sim
4	III	WEBCONTINENTAL - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 14.069,0000	22/05/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

355742 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.200,0000

Média

R\$ 2.405,5385

Mediana

R\$ 2.420,0000

Coeficiente de Variação: 6,8784%

Desvio Padrão: 165,4627

Maior Preço: R\$ 2.697,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.270,3800	19/05/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.247,3200	11/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 2.240,0000	26/01/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.575,0000	23/12/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.420,0000	18/12/2024	Sim
6	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 2.200,0000	18/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.566,0000	06/12/2024	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.202,0000	06/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.479,9500	05/12/2024	Sim
10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	03/12/2024	Sim
11	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.697,0000	28/11/2024	Sim
12	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.260,0000	01/11/2024	Sim
13	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.332,0400	23/10/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.048,2200	17/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 2.658,0000	15/10/2024	Sim
16	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.469,6900	25/09/2024	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628049 - Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 127 V, Potência: 280 W, Tipo Motor: Monofásico , Características Adicionais: Com Rodízios , Vazão Ar: 9.000 M3/H, Capacidade Água: 100	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.299,0000	R\$ 1.319,5000	R\$ 1.319,4000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,2716% Desvio Padrão: 16,7792 Maior Preço: R\$ 1.340,1000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LEROY MERLIN - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.319,4000	22/05/2025	Sim
2	III	AMAZON - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.299,0000	22/05/2025	Sim
3	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.340,1000	22/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430109 - Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf , Tipo Tela: Led	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.174,5900	R\$ 3.554,5450	R\$ 3.536,7950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,7126% Desvio Padrão: 380,7833 Maior Preço: R\$ 3.970,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.174,5900	22/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.174,5900	22/04/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.970,0000	13/02/2025	Sim
4	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 3.899,0000	22/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620774 - Máquina Café Material Carroceria: Aço Inoxidável , Potência: 1800 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Copos Automático, Açúcar Automático, Café Em Grãos , Pressão Bomba D'Água: 1-8 BAR., Tipo: Automática, Conexão Hidráulica, Display E Avisos , Modelo: Multibebidas: 600 Doses /Abastecimento, Até 16 Tipo	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.190,0000	R\$ 4.059,6267	R\$ 4.489,8800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,1475% Desvio Padrão: 614,9302 Maior Preço: R\$ 4.499,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.489,8800	30/11/2024	Sim
i2	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.190,0000	22/09/2024	Sim
3	III	OSTER - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 4.499,0000	22/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402920 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 660,0000	R\$ 719,7071	R\$ 710,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,8012% Desvio Padrão: 56,1457 Maior Preço: R\$ 870,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 818,2900	08/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 870,0000	19/02/2025	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 665,0000	13/02/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 784,0000	26/12/2024	Sim
5	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 697,8200	18/12/2024	Sim
6	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 698,8900	18/12/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.	1	Unidade	R\$ 726,7600	18/12/2024	Sim

		gov.br				
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 660,0000	16/12/2024 Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 710,0000	05/12/2024 Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	227	Unidade	R\$ 660,0000	03/12/2024 Sim
11	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 713,0000	11/11/2024 Sim
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 676,6500	05/11/2024 Sim
13	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 730,0000	05/11/2024 Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 668,6800	29/10/2024 Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 5A-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 747,9300	25/10/2024 Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 698,0000	24/10/2024 Sim
i 17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 710,0000	20/10/2024 Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615754 - Conjunto Controle Acesso Pessoal Componentes: Paineleletrônico Com Indicador Numérico 5 Dígitos , Aplicação: Controle Acesso Atendimento Cidadão , Acionamento: Unidade Remota Via Rádio , Características Adicionais: Contador Progressivo De Senha (000 A 999) , Voltagem: 110/220 V, Dimensões: 42 X 23 X 5,50 C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 585,9700	R\$ 776,6567	R\$ 724,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,3130% Desvio Padrão: 181,0618 Maior Preço: R\$ 1.020,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.020,0000	18/11/2024	Sim
2	III	GPTRONICS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 724,0000	22/05/2025	Sim
3	III	grupo tec - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 585,9700	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
290503 - Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico , Capacidade Fragmentação: 13 A 15 FL, Tensão Motor: 220 V, Abertura: 240 MM, Capacidade Lixeira: 70 L, Tipo: Elétrico , Características Adicionais: Corte De Papéis C/Clips Ou Grampos, Cd E Disquete , Tamanho: Pequeno / Portátil , Material Estrutura: Metal Revestido Com Plástico , Material Gabinete: Plástico , Largura: 370 MM, Altura: 585 MM, Profundidade: 230 M	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5.556,4200	R\$ 6.022,6567	R\$ 5.612,5500
Coeficiente de Variação: 10,2960% Desvio Padrão: 620,0919 Maior Preço: R\$ 6.899,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AMERICANAS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 5.556,4200	22/05/2025	Sim
2	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 6.899,0000	22/05/2025	Sim
3	III	CASAS BAHIA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 5.612,5500	22/05/2025	Sim
Legenda:							
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Relatório emitido em 28/05/2025 13:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE

UG	180377 – 2.DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
		Mês	Valor		
Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Piso/teto, Inverter; Com Capacidade: 60.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 2700 M3/h; Voltagem: 220v , Bifasico, 60hz; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Externa e 01 Unidade Evaporadora Interna; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	1	R\$	R\$
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Bifasico;	6	R\$	R\$
3	Umidificador de Ambiente; Modelo Industrial, Portatil, Com Rodizios; Com Funcoes Climatizador, Umidificador, Ventilador; para Area Minima 50 M2; Reservatorio Com Capacidade Minima 100l; Bivolt (127/220 V); Potencia Minima 280 W; Dimensões Aprox. (140 x 85 x 46) Cm; Acompanha Manual de Instrucoes; Garantia Minima 12 Meses;	2	R\$	R\$
4	Televisao; Smart Tv Uhd 4k Colorida Com Hdr e Modo Filmmakersistema Padrao de Cores Ntsc, Pal-m/n, Sbtvd; Conversor Digital Integrado; Tela Plana Em Led, Frequencia Monitor 60hz; de Tamanho 60 Polegadas; Com Resolucao de 3840 x 2160 Pixels - 4k Tecnologia Uhd Com Upscaler; Borda Infinita; 60 Polegadas = 152,4 Cm; Com Sistema Operacional, Active Hdr, Inteligenciaartificial para Controle de Imagem e Som; Espelhamento de Tela Via Miracast Overlay, Assistente de Voz Alexa e Google Assistente; Com Funcao Airplay2 & Homekit (works With) e Edicao Inteligente de Apps; Com 3 Entradas Hdmi 2.0, 02 Usb 2.0, 01 Ethernet (lan) e 01 Rf; Conexao de Saida: Digital Optica; Com Conectividade Bluetooth 5.0 e Wifi; Com Recepcao para Sinal Digital, Com Sintonizador Digital (isdb-t),data Broadcasting (ginga) e Sintonizador Analogico; Sistema de Cores Dinamicas, Reducao de Ruído, Acentua Contraste, Redimensionamento de Tela; Controle Remoto Inteligente e Com Comando de Voz, Padrao do Fabricante; Voltagem Bivolt (100-240v) e Frequencia de 60 Hz; Audio Dolby Digital Plus, Potencia de 20w, 2 Alto Falantes; Consumo Aproximado de Energia de 150w; Medindo Aproximadamente Com Suporte 1356 x 852 x 269mm (lxaxp) e 1356 x 783 x 57,5 Mm (lxaxp) Sem Suporte; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues e Guia de	2	R\$	R\$

	Instalacao Rapida; Fornecido Com Contole Remoto, Pilhas para o Controle, Cabo de Forca Padrao Abnt, Suporte de Mesa; 220v			
5	Maquina de Cafe; Maquina para Graos e Po; Funcionamento Eletrico/automatica; Em Metal Abs; Medindo No Minimo (21,5 x 38,1 x 43)cm; Com Potencia Minima de 1850 W; Pressao de 15 Bar; para Rendimento Minimo de 500gr Cafe; 2,5 Litros de Agua; Prata Com Detalhes Em Preto; Tensao de Alimentacao 220v;	2	R\$	R\$
6	Bebedouro Eletrico; de Coluna, para Garrafao de 20l; Gabinete Em Aco Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Sendo Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 110/220v (bivolt), Potencia 145w, Frequencia de 60hz, Capacidade Minima de 4l/h de Agua Gelada; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	1	R\$	R\$
7	Sistema Eletronico de Controle de Fila; Paineleletronico Modelo Interno, Interface Visual e Sonora,mostradores No Padrao 4", Com 3 Digtos P/senha; 32x21x4,5 Cm, Visibilidade Minima 25m; Alarme Sonoro Em Cada Chamada, Permitindo a Regulagem de Seu Volume; Console para Auto-servico Acionamento Sem Fio Atraves de Controle Remoto Por Radio Frequencia; Impressora de Senha Nao Se Aplica; Com Memoria Retentiva do Ultimo Numero Chamado,com Suporte de Fixacao do Painele, Alimentacao Bivolt; Garantia 12 Meses On-site, Inclui Servico de Instalacao.; 220v	1	R\$	R\$
8	Fragmentadora; Modelo para Escritorio; Confeccionada Em Polimeros e Metal; Acabamento Em Pintura Eletrostatica; Bases Com 4 Rodizios para Locomocao; Abertura Insercao de Folhas Medindo Minimo de 240mm; Com Abertura Independente para Cds/dvds e Cartoes de Credito; Com Capacidade para Fragmentar No Minimo 130 Folhas (75g/m2) Em Modo Automatico; Nivel de Seguranca P4, de Acordo Com Norma Din-66.399/12, Particula Maximo 160mm2 (4x40mm); Corte Nivel Seguranca Cd/dvd-o3, de Acordo Norma Din-66399/12, Particulas Maximo 320mm2 (4x80mm); Corte Nivel Seguranca Cartao/disquete-t3,d.acordo Norma Din66399/12,particula Maximo 320mm2(4x80mm); Com Reverso Automatico, Com Sensor Automatico de Presenca do Papel e Atolamento; Acionamento Por Botao Liga/desliga/reverso; Funcionamento Continuo, Com Parada para Resfriamento; Nivel de Ruido Maximo 60 Db/a Conforme a Norma Nbr-10152/87 Vigente; Todas As Navalhas e Cilindros de Corte Todos Em Aco; Todos Os Pentes Raspadores Metalicos; Com Bloqueador de Acesso As Laminas; Todas As Engrenagens Metalicas; Lixeira Com Capacidade Minima para 26 Litros; Contendo Sensor Automatico de Cesto Cheio; Cabos Com Minimo de 75 Cm e Plug Trifasico, Todosde Acordo Com Nbr-14136/12 Vigente; Voltagem 220v; Com Aterramento Conforme Norma Nbr-14.136/2012-vigente; Acompanha Manuais Em Portugues; Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega do Produto; Com Assistencia Tecnica do Sistema Balcao;	3	R\$	R\$
	VALOR TOTAL			

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL – 001

AGENCIA: XXXXX

CONTA CORRENTE: XXXXXXXX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas - DEINTER-2

Segunda Delegacia Seccional de Policia de Campinas

Seção de Finanças – UGE 180377

Webmail: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO *(em papel timbrado do licitante)*

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico___/___, Processo SEI nº 058.00067633/2025-62, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas - DEINTER-2

Segunda Delegacia Seccional de Policia de Campinas

Seção de Finanças – UGE 180377

Webmail: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO *(elaborada pelo licitante)*

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

PLANILHA MATERIAL DE PERMANENTE 2025

ITEM	MATERIAL	COMPRAS	NAT. DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Piso/teto, Inverter; Com Capacidade: 60.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 2700 M3/h; Voltagem: 220v , Bifasico, 60hz; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora Externa e 01 Unidade Evaporadora Interna; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	293924	44905234	UNIDADE	1	R\$ 10.586,44	R\$ 10.586,44
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; Bifasico;	355744	44905234	UNIDADE	6	R\$ 2.420,00	R\$ 14.520,00
3	Umificador de Ambiente; Modelo Industrial, Portatil, Com Rodizios; Com Funcoes Climatizador, Umificador, Ventilador; para Area Minima 50 M2; Reservatorio Com Capacidade Minima 100l; Bivolt (127/220 V); Potencia Minima 280 W; Dimensões Aprox. (140 x 85 x 46) Cm; Acompanha Manual de Instrucoes; Garantia Minima 12 Meses;	628049	44905234	UNIDADE	2	R\$ 1.319,40	R\$ 2.638,80
4	Televisao; Smart Tv Uhd 4k Colorida Com Hdr e Modo Filmmakersistema Padrao de Cores Ntsc, Pal-m/n, Sbtvd; Conversor Digital Integrado; Tela Plana Em Led, Frequencia Monitor 60hz; de Tamanho 60 Polegadas; Com Resolucao de 3840 x 2160 Pixels - 4k Tecnologia Uhd Com Upscaler; Borda Infinita; 60 Polegadas = 152,4 Cm; Com Sistema Operacional, Active Hdr, Inteligenciaartificial para Controle de Imagem e Som; Espelhamento de Tela Via Miracast Overlay, Assistente de Voz Alexa e Google Assistente; Com Funcao Airplay2 & Homekit (works With) e Edicao Inteligente de Apps; Com 3 Entradas Hdmi 2.0, 02 Usb 2.0, 01 Ethernet (lan) e 01 Rf; Conexao de Saida: Digital Optica; Com Conectividade Bluetooth 5.0 e Wifi; Com Recepcao para Sinal Digital, Com Sintonizador Digital (isdb-t),data Broadcasting (ginga) e Sintonizador Analogico; Sistema de Cores Dinamicas, Reducao de Ruído, Acentua Contraste, Redimensionamento de Tela; Controle Remoto Inteligente e Com Comando de Voz, Padrao do Fabricante; Voltagem Bivolt (100-240v) e Frequencia de 60 Hz; Audio Dolby Digital Plus, Potencia de 20w, 2 Alto Falantes; Consumo Aproximado de Energia de 150w; Medindo Aproximadamente Com Suporte 1356 x 852 x 269mm (lxaxp) e 1356 x 783 x 57,5 Mm (lxaxp) Sem Suporte; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues e Guia de Instalacao Rapida; Fornecido Com Contole Remoto, Pilhas para o Controle, Cabo de Forca Padrao Abnt, Suporte de Mesa; 220v	430109	44905234	UNIDADE	2	R\$ 3.536,80	R\$ 7.073,60

5	Maquina de Cafe; Maquina para Graos e Po; Funcionamento Eletrico/automatica; Em Metal Abs; Medindo No Minimo (21,5 x 38,1 x 43)cm; Com Potencia Minima de 1850 W; Pressao de 15 Bar; para Rendimento Minimo de 500gr Cafe; 2,5 Litros de Agua; Prata Com Detalhes Em Preto; Tensao de Alimentacao 220v;	444161	44905234	UNIDADE	2	R\$ 4.489,88	R\$ 8.979,76
6	Bebedouro Eletrico; de Coluna, para Garrafao de 20l; Gabinete Em Aco Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Sendo Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x p); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 110/220v (bivolt), Potencia 145w, Frequencia de 60hz, Capacidade Minima de 4l/h de Agua Gelada; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	402920	44905234	UNIDADE	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
7	Sistema Eletronico de Controle de Fila; Painel Eletronico Modelo Interno, Interface Visual e Sonora,mostradores No Padrao 4", Com 3 Digitos P/senha; 32x21x4,5 Cm, Visibilidade Minima 25m; Alarme Sonoro Em Cada Chamada, Permitindo a Regulagem de Seu Volume; Console para Auto-servico Acionamento Sem Fio Atraves de Controle Remoto Por Radio Frequencia; Impressora de Senha Nao Se Aplica; Com Memoria Retentiva do Ultimo Numero Chamado,com Suporte de Fixacao do Painel, Alimentacao Bivolt; Garantia 12 Meses On-site, Inclui Serviço de Instalação.; 220v	615754	44905220	UNIDADE	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00
8	Fragmentadora; Modelo para Escritorio; Confeccionada Em Polimeros e Metal; Acabamento Em Pintura Eletrostatica; Bases Com 4 Rodizios para Locomocao; Abertura Insercao de Folhas Medindo Minimo de 240mm; Com Abertura Independente para Cds/dvds e Cartoes de Credito; Com Capacidade para Fragmentar No Minimo 130 Folhas (75g/m2) Em Modo Automatico; Nivel de Seguranca P4, de Acordo Com Norma Din-66.399/12, Particula Maximo 160mm2 (4x40mm); Corte Nivel Seguranca Cd/dvd-o3, de Acordo Norma Din-66399/12, Particulas Maximo 320mm2 (4x80mm); Corte Nivel Seguranca Cartao/disquete-t3,d.acordo Norma Din66399/12,particula Maximo 320mm2(4x80mm); Com Reverso Automatico, Com Sensor Automatico de Presenca do Papel e Atolamento; Acionamento Por Botao Liga/desliga/reverso; Funcionamento Continuo, Com Parada para Resfriamento; Nivel de Ruído Maximo 60 Db/a Conforme a Norma Nbr-10152/87 Vigente; Todas As Navalhas e Cilindros de Corte Todos Em Aco; Todos Os Pentes Raspadores Metalicos; Com Bloqueador de Acesso As Laminas; Todas As Engrenagens Metalicas; Lixeira Com Capacidade Minima para 26 Litros; Contendo Sensor Automatico de Cesto Cheio; Cabos Com Minimo de 75 Cm e Plug Trifasico, Todosde Acordo Com Nbr-14136/12 Vigente; Voltagem 220v; Com Aterramento Conforme Norma Nbr-14.136/2012-vigente; Acompanha Manuais Em Portugues; Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega do Produto; Com Assistencia Tecnica do Sistema Balcao;	290503	44905234	UNIDADE	3	R\$ 5.612,55	R\$ 16.837,65
						TOTAL	R\$ 62.070,25